



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

PORTARIA Nº 330/2004

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR EDEVALDO PRESSENDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- O disposto no art. 246 da Lei nº 233/93;
- A instauração de sindicância administrativa pela comissão constituída pela Portaria nº 326/2004;

RESOLVE;

I – Afastar preventivamente de suas funções, por prazo determinado, a partir de 12/11/2004, o Servidor EDEVALDO PRESSENDO, funcionário público municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.814.225-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 918.871.789-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná.

II – O afastamento será pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 12/11/2004, podendo ser prorrogado por igual período, se for necessário.

III – O Servidor não sofrerá nenhum prejuízo em sua remuneração, permanecendo na mesma carreira, classe, cargo, série de classe e referência.

IV – Após o período determinado no inciso II, estando concluída a sindicância e o processo investigatório em trâmite na Delegacia de Polícia de Iporã, tendo sido suficientemente provada a sua inocência, o Servidor retornará à sua lotação de origem.


Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8925</u>
Data, <u>13 / 11 / 04</u>
 "IPORÃ NOVOS TEMPOS"
O FUNCIONÁRIO